

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES****CONSELHO GESTOR DO FUNTTEL****SECRETARIA-EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL****COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA DE FUNDOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 814.

70.044-900 - Brasília, DF.

Tel: (61) 2027-6812 - conselhogestor.funttel@mctic.gov.br

ATA DA 64^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNTTEL**(103^ª REUNIÃO DO CONSELHO)**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019, às 08h30min, na sala dos Conselhos, no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, na Esplanada dos Ministérios, bloco E, 5º andar, na cidade de Brasília - DF, foi iniciada a reunião, com os seguintes participantes: Presidente **Vitor Elídio Góes de Oliveira Menezes**, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC; o Conselheiro **Humberto Bruno Pontes da Silva**, representante da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o representante de Conselheiro **Luciano Cunha de Sousa**, representando o Conselheiro Igor Manhães Nazareth, representante do Ministério da Economia – ME, o Conselheiro **Alberto Pinheiro Dantas**, representante da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep e o Conselheiro **Ricardo Rivera de Sousa Lima**, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. No início foi assinado o Livro de Presenças em conformidade com o § 2º do art. 12 do Regimento Interno do Conselho, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 119, de 29/10/2018. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e passou a tratar dos temas da pauta, cujo material fora encaminhado na íntegra aos Conselheiros por meio da mensagem “M.903: Material da 64^ª Reunião Ordinária do CGF” de 06/11/2019. Com a anuência dos Conselheiros, o item deliberativo 2.10 Autorização para revisão da Resolução nº 90 (percentual de 29,64% global, não do exercício), foi retirado da pauta e o item 3.1 apresentação da Telebrás foi incluído como outros assuntos. Logo após, em atenção ao pedido do Conselheiro **Humberto Bruno Pontes da Silva**, incluiu-se na pauta o item 1.8 “Fiscalização do FUNTTEL”, para ciência, e, o item 2.15 “Alteração do artigo 11 da Resolução CGF Nº 119, para deliberação. **1) Para ciência: 1.1 Assinatura eletrônica da ata da 63^ª RO;** O Sr. Yuri Rafael Della Giustina, Coordenador-Geral de Governança de Fundos, informou que após a ata ser encaminhada aos Conselheiros para contribuições, foi disponibilizado o arquivo para assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, faltando apenas a assinatura do Sr. Newton Kenji Hamatsu, representante do Conselheiro Alberto Dantas da Finep, presente na referida Reunião, pois o sistema de cadastro estava apresentando erro, mas que a solução para o caso já estava sendo providenciada. **1.2 Indicadores dos resultados dos projetos do Funttel em 2017;** O Sr. Vagner de Carvalho Costa, Secretário-Executivo Substituto do Conselho Gestor do Funttel, informou que a avaliação global dos indicadores foi concluída no início de 2019. Disse que já foram realizadas sete rodadas de avaliação, sendo que as seis últimas rodadas foram feitas com base nos indicadores constantes da Resolução CGF nº 92, de 2012. Dando continuidade apresentou os resultados, que desmonstram que o Conselho tem direcionado suas ações para a indústria. O representante de Conselheiro **Luciano Cunha de Sousa** questionou os valores apontados para a empresa Positivo e o Sr. Vagner de Carvalho Costa explicou o cenário. O Conselheiro **Humberto Bruno Pontes da Silva**, da Anatel, parabenizou a equipe pelo trabalho e sugeriu que seja feita a separação dos indicadores pelo tipo e modalidade da aplicação dos recursos, o que é reembolsável e o que é não reembolsável. Sugeriu também a supressão das análises afetas às esferas de eficiência, eficácia e efetividade do relatório analítico e que se aguarde a conclusão do trabalho da consultoria (cuja contratação foi discutida no item 1.3 da 63^ª RO do CGF, de 28/06/2019) para definições mais embasadas

acerca da matéria. Disse também que no seu entendimento deve haver uma padronização das informações relativas às receitas obtidas para que os números reflitam o que realmente foi desenvolvido com recursos do Funttel. Por último, sugeriu a criação de rankings dos resultados obtidos pelas empresas que contribuíram com cada um dos indicadores avaliados. Sobre essa sugestão, o Sr. Vagner de Carvalho Costa informou que a Resolução CGF nº 92 estabelece que não devem ser divulgadas informações individualizadas sobre as empresas e o Conselheiro concluiu que a análise proposta pode ser feita por tratar-se de um documento interno. **1.3 Situação das Prestações de Contas CPqD de 2007 a 2012;** O Sr. Yuri Rafael Della Giustina apresentou o histórico das glosas relativas às Prestações de Contas, que culminou na cobrança de R\$ 6,08 milhões, que atualizados remeteram à R\$ 15,21 milhões. Em seguida, informou que, devido ao não pagamento no prazo devido, a Fundação CPqD foi inscrita como inadimplente no SIAFI em 25/10/2019 e que, em razão de decisão judicial, essa condição de inadimplência foi suspensa em 06/11/2019. No ensejo, o Presidente ressaltou que todos esses encaminhamentos seguiram orientações da Conjur do MCTIC. **1.4 TCU - Resposta ao Acórdão nº 1577-2019-TCU-Plenário;** O Sr. Yuri Rafael Della Giustina informou que em 24/09/2019 foi encaminhado ao TCU um Ofício do Presidente do CGF, via AECI, relatando as providências tomadas pelo CGF relativas às Prestações de Contas da Fundação CPqD de 2007 a 2012 e que, confirmado o recebimento do Ofício pelo TCU, o Tribunal ainda não se manifestou sobre o assunto. **1.5 CGU - Situação da Auditoria em curso e das Recomendações pendentes;** O Sr. Yuri Rafael Della Giustina informou que em 30/09/2019 foi iniciada nova auditoria CGU e que toda a documentação solicitada foi enviada por Ofício pela AECI em 08/10/2019, sem que aquele órgão tenha se manifestado até o presente momento. **1.6 Situação da Arrecadação e da Execução Orçamentária e Financeira em 2019;** A Sra. Cristina Letiele Borges F. Otsuka, contadora da CGGF, apresentou dados da arrecadação e da execução orçamentária e financeira do Funttel no ano. Em suma, informou que até outubro de 2019 foram arrecadados R\$ 465.759.674,05 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscientos e setenta e quatro reais, e cinco centavos) e aplicados R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) não reembolsáveis. **1.7 Processos Administrativos Fiscais do Funttel.** O Sr. André Lucas Neves Cardoso, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Funttel, apresentou a situação dos processos administrativos fiscais do Fundo. A seguir, o Presidente informou que existe um esforço para melhoria dos processos, tais como a contratação de empresas terceirizadas serviços terceirizados e tratativas com a Anatel a fim de otimizar o processo de arrecadação. **1.8 Fiscalização do FUNTTEL;** o Conselheiro da Anatel informou que após a última reunião do Conselho, a equipe de fiscalização da Anatel foi acionada para que fizesse um histórico das apurações da arrecadação do Fundo, bem como a consolidação dos relatórios e o imediato envio a Secretaria-Executiva do Fundo do que estivesse pendente. Diante disso, concluiu que sempre haverá um lapso temporal mínimo de dois anos devido aos prazos que as empresas têm para prestarem informações à Anatel. Informou também que os documentos produzidos pela equipe da Anatel serão enviados à Secretaria-Executiva do CGF para que constem como anexos desta Ata. **2 Para Deliberação:** **2.1 Publicidade das Atas das reuniões do CGF na íntegra;** O Sr. Yuri Rafael Della Giustina informou que atualmente são publicados apenas os extratos das atas. O Presidente sugeriu deliberar por publicar as atas na íntegra ficando resguardado a todos os participantes da reunião fazer um requerimento de sigilo quando entender que for necessário. O Conselheiro da Anatel acompanhou o entendimento do Presidente e sugeriu ainda que todos os documentos referentes aos itens da ata, que não possuam restrições, sejam também publicados. Todos de acordo, o item foi aprovado, sendo portanto as atas e documentos disponibilizados ao público a partir desta 64ª RO. **2.2 Avaliação das fases 2 dos projetos TeraNet e IoT-Blockchain da Fundação CPqD;** o Conselheiro Alberto Pinheiro Dantas, da Finep, apresentou a avaliação das fases 2 dos projetos e informou que a Diretoria Executiva da Finep aprovou a solicitação de financiamento de ambos os projetos. O Presidente lembrou que o padrão é o CGF aprovar as contratações sem aval prévio da Finep, mas que essa situação específica foi definida pelo próprio CGF na 62ª RO, realizada em dezembro de 2018. Todos de acordo, o item foi aprovado. **2.3 Relatório do GT que trata da Prestação de Contas CPqD de 2006;** O Sr. Vagner de Carvalho Costa apresentou o histórico do GT que concluiu que a atuação do CGF seguiu as orientações da CONJUR e que a CGU avaliou essa recomendação, ativa desde 2011, como atendida em 25 de junho de 2019. Destacou que o mérito da glosa foi oportunamente representado ao TCU para eventual aplicação de sanções e multas, o que, segundo a CONJUR, não caberia ao CGF. A Anatel avaliou que esse tema deveria ser revisitado nos seus pormenores pela SE-CGF, porém foi informada que existe limitação de 5 anos para acesso às informações dos projetos e de equipe para a realização dessa tarefa complementar. Todos de acordo o Relatório

apresentado pelo Grupo de Trabalho para atendimento à recomendação da CGU foi aprovado. O Presidente recomendou então que se aguarde o TCU ou que se crie um GT para tratar do assunto com o aprofundamento proposto. O Conselheiro da Anatel ressaltou a importância de se antecipar a manifestação do TCU e concordou com a criação de um novo Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o andamento dos processos no TCU que tratam de prestações de contas do CPqD. O Presidente sugeriu ainda que fosse feita pela Anatel, mesmo que por e-mail, uma delimitação específica sobre o que deveria ser analisado pelo GT, para após, a SE-CGF apresentar e encaminhar uma proposta para que os Conselheiros possam dar suas sugestões. A seguir, o Conselho deliberou pela aprovação do encaminhamento proposto. **2.4 Resolução sobre a descentralização das atividades financeiras relativas aos recursos do Funttel;** O Sr. Vagner de Carvalho Costa reembrou as discussões sobre a descentralização e informou que, após análise, a Conjur se manifestou num primeiro momento pela inviabilidade legal da proposta, em face do arcabouço normativo atual, mas informou que o Conselho poderia regulamentar a questão por meio de uma resolução. Após conversas com os agentes financeiros chegou-se à proposta de Resolução apresentada, que já foi analisada por aquela Consultoria Jurídica. O Presidente ressaltou que pelo Parecer da Consultoria Jurídica a descentralização pode ser feita, havendo apenas condicionantes quanto à formalidade, sendo a principal delas a exigência do Agente Financeiro do FUNTTEL aprovar ou assinar o contrato juntamente com o agente financeiro descentralizado. Após o debate o Sr. Newton Kenji Hamatsu sugeriu que fosse aprovada a resolução conforme minuta apresentada por meio do Parecer da Consultoria Jurídica. No ensejo, o Conselheiro Humberto Bruno Pontes da Silva, da Anatel, sugeriu a inclusão de um dispositivo na resolução a fim de que o CGF definisse critérios de acompanhamento e fiscalização dos agentes financeiros descentralizados. O Presidente propôs a aprovação da resolução com os ajustes sugeridos pela Anatel e que o BNDES e a Finep enviassem detalhes quanto aos seus procedimentos internos para aprovação de operações descentralizadas, para que sejam submetidos à análise da Conjur quanto ao atendimento à minuta de Resolução. Todos concordaram; **2.5 Revisão das Cláusulas Gerais dos contratos de financiamento;** O Conselheiro Ricardo Rivera de Sousa Lima propôs a reavaliação da sistemática de captação e amortização de recursos do Funttel para que o recurso permaneça com o agente financeiro, o que, no seu entendimento, favorece a sua reutilização e por conseguinte a promoção do acesso das empresas à recursos de capital, propôs que o recurso disponível no agente financeiro seja aplicado a luz do PAR mais atual, propôs a supressão do teto de R\$ 30 milhões para que seja possível aplicar recursos do Funttel em projetos de maior impacto, propôs a atualização da Resolução CGF nº 97 que se limita à aplicação pelo lado da oferta de tecnologia, que a aplicação de recursos de Funttel seja voltada para o conceito de TIC's, mas que não se limite a apenas equipamentos de rede e de dispositivos de acesso olhando sobre dois vetores, o eixo tradicional da oferta, continuando a ser aplicado em tecnologias habilitadoras, como dispositivos, redes, suportes, e no eixo da demanda para o qual espera expandir, especialmente em relação aos recursos reembolsáveis, a aquisição de sistemas e equipamentos que potencializem os usos da rede de telecomunicações, como IoT, Indústria conectada, Games, Agro 4.0, etc., por fim, propôs a atualização da Resolução CGF nº 66 para que essa abarque os usuários de soluções de TIC's, desde que estejam adquirindo equipamentos desenvolvidos no país. O Conselho decidiu que a sistemática de captação e amortização deve ser objeto de avaliação no próximo ano por um Grupo de Trabalho (GT) que deve ser constituído pelo CGF, que a aplicação dos recursos com base no PAR mais atual deve ser prevista no contrato de 2019, com possibilidade de aditamento no de 2018, se demandado, que o teto de R\$ 30 milhões deve ser mantido, mas que os novos contratos, com possibilidade de aditamento de 2018, devem prever uma cláusula de exceção para casos específicos, como projetos relevantes e de grande impacto, com base nas quais os agentes financeiros possam submeter propostas de extração do teto à apreciação do CGF por meio de Deliberação Eletrônica, e por fim o CGF decidiu que o GT a ser criado deve avaliar e propor a revisão das Resoluções CGF nº 66 e 97 nos aspectos apresentados pelo Conselheiro. **2.6 PAR BNDES de 2019 a 2021;** O Conselheiro Ricardo Rivera de Sousa Lima apresentou o PAR BNDES de 2019 a 2021. O Sr. André Lucas Neves Cardoso ressaltou que na visão da SE-CGF, as diretrizes e programas apresentados estão de acordo com a Resolução CGF nº 97 e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo. O Sr. Luciano Cunha de Sousa solicitou que o BNDES no âmbito do seu Plano de Aplicação apoie projetos da IoT e da Indústria 4.0, quando envolverem aspectos de comunicação. O PAR BNDES de 2019 a 2021 foi aprovado, condicionado às cláusulas gerais aprovadas no item 2.5 desta reunião. **2.7 PAR Finep de 2019 a 2021;** O Sr. Newton Kenji Hamatsu apresentou o PAR Finep de 2019 a 2021. O Sr. André Lucas Neves Cardoso ressaltou que na visão da SE-CGF, as diretrizes e programas apresentados estão de acordo com

ao Resolução CGF nº 97 e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo, porém a aprovação da regulamentação da descentralização se faz necessária para a execução de todos os programas do PAR, a despeito de haver previsão de realocação de recursos caso a regulamentação não seja aprovada. O Presidente **Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes** lembrou que o PAR da Finep foi aprovado na 63ª RO com a condicionante da avaliação jurídica da questão da descentralização e que a Finep entendeu por bem apresentar uma segunda versão de PAR com uma nova operação e com valores maiores para 2020 e 2021. O Sr. *Luciano Cunha de Sousa* solicitou que a Finep no âmbito do seu Plano de Aplicação apoie projetos de IoT e da Industria 4.0, quando envolverem aspectos de comunicação. O novo PAR Finep de 2019 a 2021 foi aprovado, condicionando os programas que incluem a descentralização do agente financeiro à vigência da futura Resolução tratada no item 2.4 desta reunião e às cláusulas gerais aprovadas no item 2.5 desta reunião. **2.8 Prorrogação do Contrato nº 002-2016 com a Finep;** O Sr. *Newton Kenji Hamatsu* apresentou proposta para prorrogação por 6 meses (de 36 para 42 meses o prazo de utilização) da cláusula sétima do mencionado contrato que determinava a utilização total do crédito até 15 de dezembro de 2019, com possibilidade de manutenção em conta corrente de no máximo 25% dos valores do contrato. A Proposta, segundo a Finep, tem por base uma melhoria de cenário, inclusive com a aprovação da nova Lei de informática, que tem refletido num novo potencial de investimento, o potencial de descentralização dos recursos, demanda elevada no tema IoT, contratação do gestor para o FIP nova empresa e a atuação dos escritórios regionais, ou seja, uma perspectiva de demanda maior para as operações. No enredo, apresentou também a proposta de mudança da cláusula que trata das regras de utilização dos recursos, de liberação para comprometimento, e informou que falta um pequeno comprometimento de recursos referentes à 2016, cerca de R\$ 4 ou R\$ 5 milhões, que pode ser concluído até o final do ano. O Sr. André Lucas Neves Cardoso informou que no entendimento da SE-CGF as regras de utilização dos recursos deste contrato podem ser alteradas para o formato da cláusula décima dos contratos atuais, nos quais os prazos para utilização dos recursos fazem referência ao montante comprometido e não o montante liberado, e que isso unificaria as regras previstas nos contratos. O Conselheiro Humberto Bruno Pontes da Silva frisou a necessidade de envio prévio de justificativas para embasar esses tipos de pedidos e o Presidente frisou que as informações prestadas durante a apresentação justificam o pedido de prorrogação tendo em vista que foi apresentado como motivo e justificativa. No mesmo item de pauta, a Finep levou ao conhecimento do CGF novos pedidos de prorrogação por 12 meses dos contratos nº 520/2017 (9º contrato de financiamento entre o Funttel e a Finep) e nº 163/2018 (10º contrato de financiamento entre o Funttel e a Finep) para eventual posterior Deliberação Eletrônica. O Presidente Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes definiu que por não se tratar de assunto previsto na pauta, a Finep deveria encaminhar a demanda para a Secretaria-Executiva e que após essa análise o tema deverá ser submetido à apreciação do CGF. Todos os conselheiros concordaram com a prorrogação do contrato nº 002-2016 e alteração da forma de utilização dos recursos nele previstos, e que a prorrogação dos contratos nº 520/2017 e nº 163/2018 deve ser avaliada posteriormente. **2.9 Relatórios de Execução Físico-Financeira dos PARs Finep e CPqD de 2015 a 2018;** O Sr. Vagner de Carvalho Costa e a Sra. Cristina Letiele Borges F. Otsuka apresentaram um mapa com a situação dos Relatórios de Execução Física e Financeira (REFF) relativos aos Planos de Aplicação de Recursos (PAR) da Finep e da Fundação CPqD dos exercícios de 2015 a 2018. Foi informado aos conselheiros que o REFF Finep de 2015 foi aprovado na 62ª RO, com relação à 2016 e 2017, informou-se que faltavam informações complementares que foram atendidas e por isso os documentos estão aptos para deliberação nesse encontro, destacou-se também que as análises de 2018 carecem de informações complementares. Quanto aos Relatórios da Fundação CPqD de 2018 a 2015 como o Conselho delegou à Finep a tarefa de acompanhar a execução dos projetos, a SE-CGF encaminhou os processos ao Agente Financeiro para ateste das informações com o intuito de só depois desse aval submeter os Relatórios à deliberação do Conselho. No que diz respeito aos Relatórios reembolsáveis da Finep, o Sr. Vagner de Carvalho Costa lembrou que os textos até o exercício de 2017 já foram aprovadas pelo CGF, restando as análises dos Relatórios do primeiro e segundo semestres de 2018 que estão aptas à deliberação nesse encontro. Segundo o Conselheiro Humberto seria prejudicial aprovar as contas da Finep sem que as contas da Fundação CPqD estivessem aprovadas, uma vez que as do CPqD são avaliadas e julgadas pela Finep, e com isso, a análise deveria ser concomitante. Nesse sentido, informou que, no seu entendimento, seria necessário revisar a aprovação do REFF não reembolsável da Finep referente à 2015, haja vista que o REFF da Fundação CPqD de 2015 ainda não foi aprovado. Ademais, com relação ao conteúdo dos Relatórios que são encaminhados pela Finep, mencionou que faltam documentos base

para aprovação da execução físico financeira, por exemplo, um que consta no termo de convênio, que define que a Finep deve apresentar um parecer assinado sobre os aspectos técnicos e financeiros das prestações de contas. Salientou ainda a necessidade de compreender o relatório de forma uniforme e por isso, apresentará dois tópicos, inseridos ao final da pauta, para tentar padronizar o que de fato deve constar desses relatórios, itens mínimos necessários para as análises dos Conselheiros. Assim, solicitou a complementação de informações nos relatórios apresentados pela Finep. O Presidente propôs como encaminhamento que se aguarde as respostas referentes aos ofícios enviados à Finep para só então fazer uma deliberação completa. Até lá, recomendou a conversão dos itens 2.9 e 2.10 em “para ciência” para que se possa verificar com o Conselheiro da Anatel todas as demandas elencadas para deliberação eletrônica do CGF. Todos concordaram. **2.10 Relatório de Acompanhamento do Agente Financeiro Finep 2018 (bases 2016 e 2017);** Conforme mencionado no item anterior, o Presidente recomendou a conversão dos itens 2.9 e 2.10 em “para ciência” para que seja possível verificar com o Conselheiro da Anatel todas as demandas elencadas e com isso o assunto ser submetido à deliberação na próxima reunião. O Conselheiro Humberto ressaltou que o Relatório de Acompanhamento do Agente Financeiro Finep se trata de um material produzido pela SE-CGF e que por isso avalia ser importante que as recomendações ora apresentadas sejam acompanhadas por meio de notificações com prazos, com responsáveis específicos por esse atendimento no Agente Financeiro e com consequências para o não atendimento das recomendações, visto que as constatações foram feitas em relatórios consecutivos e carecem de acompanhamento. O Presidente disse estar de acordo essas observações e propôs que o assunto fosse tratado no âmbito da SE-CGF, inclusive com o agendamento de reuniões com a Anatel para que se entenda melhor essas demandas que retornariam para deliberação na próxima reunião. Todos concordaram. **2.11 Plano de Acompanhamento e Fiscalização de 2019 (base 2018);** O Sr. André Lucas Neves Cardoso apresentou o Plano de Fiscalização de 2019, que utiliza uma ampla avaliação metodológica para seleção da amostra de projetos a serem avaliados, e propôs o acompanhamento e fiscalização em campo, na Finep, de 25 a 28/11/2019, dos processos relativos aos seguintes beneficiários de recursos reembolsáveis: Unitec, BRPhotonics e Telebras; e não reembolsáveis: ASIC-DSP, VOIPWB e RASFA. O Conselheiro Humberto Bruno Pontes da Silva informou que encaminhará sugestões de melhorias para a estrutura do plano, com maior detalhamento do que será verificado em campo e com a construção de um repositório de informações para monitoramento futuro. O plano foi aprovado. **2.12 Plano de Trabalho da Secretaria-Executiva do CGF;** O Sr. Yuri Rafael Della Giustina informou que como desdobramento da 63ª RO, quando a Anatel propôs um modelo de plano de trabalho para a SE-CGF, o Presidente avaliou a proposta e entendeu que ela contribui com a gestão administrativa do Fundo e por isso deveria ser avaliada do CGF para que, se aprovada, fosse implementada no ano de 2020. O Sr. Vagner de Carvalho Costa apresentou a minuta de plano que foi aprovada para utilização a partir de 2020. **2.13 Procedimento para elaboração e apresentação dos REFF do PAR dos agentes financeiros e da Fundação CPqD;** **2.14 Procedimento interno para acompanhamento dos agentes financeiros (e Fundação CPqD);** O Conselheiro Humberto Bruno Pontes da Silva apresentou esse tópico destacando que os itens 2.9 e 2.10 se conectam com os itens 2.13 e 2.14, cujo intuito é elaborar em conjunto com a SE-CGF num prazo de 90 a 120 dias, um procedimento para elaboração e apresentação dos Relatórios de Execução Físico-Financeiro dos PAR's reembolsáveis e não reembolsáveis para que constem os itens mínimos desses relatórios, para que se defina um procedimento formal e objetivo para acompanhamento das prestações de contas dos convênios e contratos, bem como uma rotina de verificação quanto à correta apresentação desses documentos num processo estruturado com acesso irrestrito a todos os Conselheiros com critérios objetivos para que o Conselho possa deliberar sobre a avaliação das contas. O Secretário-Executivo André Lucas Neves Cardoso ressaltou que as obrigações das prestações de contas dos recursos reembolsáveis já constam dos contratos, entretanto, com relação às obrigações não reembolsáveis, as recomendações de melhorias são bem-vindas. O Sr. Yuri Rafael Della Giustina propôs que o prazo para atendimento desta demanda fosse a próxima reunião do CGF. O Conselheiro Humberto Bruno Pontes da Silva reafirmou o compromisso de participar da elaboração dos documentos, inclusive por videoconferências, se for o caso, e com a participação da Finep por ser parte integrante do processo para que essa possa expor as suas eventuais dificuldades para atendimento ao demandado. Todos concordaram com os encaminhamentos propostos nos itens 2.13 e 2.14.. **Outros assuntos a serem encaminhados pelo Presidente durante a reunião:** **3.1 Projeto Telebrás - Serviço de Comunicação Segura de Estado (SCSE);** Os Representantes da Telebras, Sr. Joacil Basilio Rael, e da empresa Kryptus, Roberto Gallo, apresentaram o projeto Serviço de Comunicação Segura de Estado (SCSE), com orçamento

de R\$ 5.087.116,26 para 2020 e R\$ 2.543.558,13 para 2021. O Presidente agradeceu e informou que o assunto será debatido posteriormente pelo Conselho e em seguida colocado em deliberação. **3.2 Proposta de alteração do artigo 11 da Resolução CGF nº 119;** O Conselheiro da Anatel apresentou proposta de alterção do artigo 11 da Resolução CGF nº 119, que trata do prazo para envio do material de apoio das reuniões. Sugeriu que o material fosse encaminhado com 30 dias de antecedência. Após discussão ficou aprovada a alteração para 15 dias de antecedência. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada. São partes integrantes desta ata a apresentação em ".pdf" feita pela Secretaria-Executiva do Conselho Gestor do Funtel, bem como todo o material aqui mencionado, que foi oportunamente enviado aos Conselheiros.

Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes

Presidente Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

Humberto Bruno Pontes Silva

Conselheiro Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

Ricardo Rivera de Sousa Lima

Conselheiro Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Alberto Pinheiro Dantas

Conselheiro Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Luciano Cunha de Sousa

Representante Ministério da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cunha de Sousa (E)**, Usuário Externo, em 20/12/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Elísio de Oliveira Menezes, Secretário de Telecomunicações**, em 20/12/2019, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BRUNO PONTES SILVA (E)**, Usuário Externo, em 20/12/2019, às 19:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rivera de Sousa Lima (E)**, Usuário Externo, em 14/02/2020, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PINHEIRO DANTAS (E)**, Usuário Externo, em 18/02/2020, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4995121** e o código CRC **F0B85C20**.

Referência: Processo nº 01250.023363/2018-71

SEI nº 4995121